

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de abril de 2012



Série

Número 61

Suplemento

Sumário

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 5/2012

Retifica o aviso da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais efectuado no Jornal Oficial, II série n.º 61, de 3 de Abril de 2012.

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de rectificação n.º 5/2012**

Por ter saído com inexactidão o aviso da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais efectuado no Jornal Oficial, II série n.º 61, de 3 de Abril de 2012, procede-se a seguinte rectificação:

Onde se lê:
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Autoriza a cessação do destacamento da Técnica Superior Ana Lúcia Rodrigues Lopes, no Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, Centro de Acolhimento do Aconchego.

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2012-02-29, foi autorizada a cessação do destacamento da Técnica Superior Ana Lúcia Rodrigues Lopes, no Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, Centro de Acolhimento do Aconchego, com efeitos a 2012-02-08.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de março de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Deverá ler-se:
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Autoriza uma licença sem remuneração do trabalhador Eduardo Andrade Mendonça.

Aviso

Por despacho da signatária, datado de 08-03-2012, foi autorizada uma licença sem remuneração com início a 16-03-2012 e terminus a 15-06-2012, num total de 03 meses e 02 dias, ao trabalhador Eduardo Andrade Mendonça, ao abrigo do disposto no artigo 235.º/4 do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de março de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Direcção Regional da Administração da Justiça, 3 de abril de 2012.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)